



PROCESSO Nº 1808/07

PROTOCOLO Nº 9.397.917-6/07

PARECER Nº 74/08

APROVADO EM 15/02/2008

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ABRAHAM LINCOLN –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: COLOMBO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da
Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na
modalidade Normal, Nível Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1.Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminha para apreciação deste Conselho, pelo ofício nº 5577/07-GS/SEED, o pedido de reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Presidente Abraham Lincoln – Ensino Fundamental, Médio e Normal, Município de Colombo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Resolução nº 3008/05-SEED (cf. fls.15) autorizou o funcionamento, por 2 (dois) anos do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, destinado a egressos do Ensino Fundamental, no Colégio Estadual Presidente Abraham Lincoln – Ensino Fundamental e Médio, que passou a denominar-se Colégio Estadual Presidente Abraham Lincoln - Ensino Fundamental, Médio e Normal, com implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2005.

1.2 Conforme análise do processo, constata-se que a instituição apresentou, os seguintes itens:

- a) licença sanitária (fls.126);
- b) laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros, com ressalvas a serem cumpridas (fls.127). Não consta do processo, envio do pedido de providências da Direção do Colégio à SEED;
- c) procedimentos pedagógicos que garantem a articulação entre as diferentes disciplinas (fls. 102);
- d) plano de avaliação institucional (fls.103);
- e) participação em eventos de formação continuada (fls.105);
- f) grupo de estudos para formação de docentes (fls.106).



PROCESSO Nº 1808/07

1.3 Corpo Docente

O referido estabelecimento de ensino encaminhou o quadro docente, conforme segue:

QUADRO DE DOCENTES

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Josiane da Silva Hoogevoonink	Língua Portuguesa e Literatura	Letras/Português e Literatura
Marta Aparecida da Silva	Inglês	Letras/Português Inglês e respectivas Literaturas
Tania Mara Fressato Miranda	Arte	Desenho/História da Arte/Iniciação às Artes Aplicadas
Maria Luiza Horning Mafra	Educação Física	Educação Física
Cristiane Elizabete Motin	Matemática	Matemática
Vanessa Maria Pereira	Física	Matemática/ 300 horas de Física (fls.129)
Dinalva Batistão	Química	Químico Industrial Programa Especial de Formação Pedagógica/CEFET
** Valdinéia Ferreira Henemann	Biologia	Bacharel em Biologia
* Arnaldo Reginato	História	Filosofia/Psicologia/Sociologia
Berenice Aparecida Andrade	Geografia	Geografia
Jovana Morais de Freitas	. Fundamentos Históricos da Educação . Concepções Norteadoras da Educação Especial Organização do Trabalho Pedagógico	Pedagogia/Supervisão Escolar/Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau



PROCESSO Nº 1808/07

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Andrinéia Kátia Pereira	. Fundamentos Filosóficos da Educação . Trabalho Pedagógico na Educação Infantil . Metodologia do Ensino de Português/ Alfabetização	Pedagogia/Orientação Educacional/Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau Especialista em Psicopedagogia
Samara Elisana Nicareta	. Fundamentos Sociológicos da Educação . Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil . Metodologia do Ensino de Matemática	Pedagogia/Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau
Dione Terezinha Conrado	. Fundamentos Psicológicos da Educação	Psicóloga
Eliane Lopes de Oliveira	Literatura Infantil	Letras/Português/Inglês e respectivas Literaturas
Suzane Maria de Paula Santiago Belo	. Metodologia do Ensino de História . Metodologia do Ensino de Geografia	Pedagogia/Orientação Educacional/Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau
Janete Scheleder Pavin	. Metodologia do Ensino de Ciências . Metodologia do Ensino de Arte . Metodologia do Ensino de Educação Física	Pedagogia/Orientação Educacional/Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau
Regina Lúcia Langowski Massuqueto	Estágio Supervisionado	Pedagogia/Supervisão Escolar/Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau
-----	Filosofia Implantação em 2007 (fls.149)	-----
-----	Sociologia Implantação em 2007 (fls.149)	-----
OBS 1 - Processo Protocolado em 15/ jan/ 2007. OBS 2 - Quadro de Docentes do ano de 2006.		



PROCESSO Nº 1808/07

1.4 Condições físicas, materiais, pedagógicas e de recursos humanos:

As condições físicas, materiais e recursos humanos estão descritas às fls. 121 a 123, no relatório da Comissão Verificadora.

A instituição de ensino apresenta às fls. 103, relatório sucinto da execução do plano de avaliação institucional (Deliberação n.º 10/99-CEE/PR)

A Secretaria de Estado da Educação apresenta relatório da execução do plano de capacitação docente às fls. 107.

1.5 Organização Curricular

A instituição de ensino apresenta às fls. 149, matriz curricular totalizando 4.800 (quatro mil e oitocentas) horas/aulas distribuídas em 4 (quatro) séries anuais, conforme segue:



PROCESSO Nº 1808/07

Matriz Curricular

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUC. INF. E DOS ANOS INICIAIS DO ENS.FUND.-NORMAL								
Ano de Implantação: 2007 Turno								
: Diurno e Noturno Módulo: 40 - Carga Horária Total = 4.800h								
	DISCIPLINAS					H. Aula	H. Relógio	
		1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	4	3	2	3	480	400	
	Arte	2				80	67	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Matemática	3	2	4	2	440	366	
	Física			3	2	200	167	
	Química			2	2	160	133	
	Biologia	2	2			160	133	
	História	2	2			160	133	
	Geografia	2	2			160	133	
	Sociologia		2			80	67	
	Filosofia	2				80	67	
	Sub-total	19	15	13	11	2320	1934	
P D	Língua Estrangeira Moderna			2	2	160	133	
	Sub-total			2	2	160	133	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67	
	Fund. Filos da Educação			2		80	67	
	Fund. Sociol. da Educação		2			80	67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67	
	Fund. Hist. e Polít. da Educ Infantil		2			80	67	
	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67	
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil		2	2		160	133	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133	
	Literatura Infantil			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Português / Alfabetização			2	2	160	133	
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67	
			6	10	10	12	1520	1266
			25	25	25	25	4000	3333
		Estágio Supervisionado	5	5	5	5		
		Total	30	30	30	30	800	667
	TOTAL GERAL					4800	4000	



PROCESSO Nº 1808/07

1.6 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo nº 900/06 (cf. fl.119), do NRE da Área Metropolitana Norte, constatou *in loco* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar, atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foi de parecer favorável ao reconhecimento do curso em pauta.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE da Área Metropolitana Norte (cf. fl. 123) Parecer nº 221/07-CEF/SEED (cf. fls. 160) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação nº 04/99 deste Conselho Estadual de Educação, este relator é favorável à:

– regularização do período ausente de autorização de funcionamento e convalidação dos atos escolares praticados desde o início do ano letivo de 2007 até a presente data;

– concessão do reconhecimento do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Presidente Abraham Lincoln - Ensino Fundamental, Médio e Normal, Município de Colombo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino deverá, antes do término do prazo do reconhecimento que é de 5 (cinco) anos, solicitar à Secretaria de Estado da Educação a sua renovação.

A instituição de ensino deverá comprovar, junto ao NRE no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da aprovação deste Parecer, a adequação da Proposta Pedagógica referente às seguintes disposições:

a) organização e aplicação dos conteúdos das disciplinas da matriz curricular que contemple, ao longo do período letivo, a História e Cultura Afro - Brasileira e Africana; conforme Deliberação n.º 04/06-CEE/PR;

b) inclusão e organização dos conteúdos de História do Paraná, de acordo com a Deliberação n.º 07/06-CEE/PR.



PROCESSO Nº 1808/07

Recomenda-se à instituição de ensino que, no prazo de 180 (cento e oitenta dias, a partir da aprovação deste Parecer, envie ao CEE/PR relatório das providências executadas no estabelecimento de ensino pela SUDE – Superintendência de Desenvolvimento Escolar, quanto ao cumprimento das exigências contidas no laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros (fls.126).

Considerando a última realização do concurso público estadual, cabe à SEED e ao NRE da Área Metropolitana Norte priorizarem a nomeação de professores para as disciplinas de Biologia, História e Fundamentos Psicológicos da Educação, tendo em vista a ausência de professores habilitados nas referidas disciplinas.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 14 de fevereiro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 15 de fevereiro de 2008.